

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORÇAO 18.58 - CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR				
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS	
			15.82.495	15.82.492
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	20.000.000	20.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	48.000.000	48.000.000	
3.2.3.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	3.170.000.000		3.170.000.000
3.2.5.2	PENSIONISTAS	21.600.000.000	21.600.000.000	
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	505.000.000	505.000.000	
TOTAL		25.343.000.000	22.173.000.000	3.170.000.000

REDUÇAO			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO			
ORGAO 18.58 - CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR			
CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL	SUB PROGRAMAS
CODIGO	ESPECIFICACAO	15.82.495	15.82.492
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	390.000.000	390.000.000
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	17.500.000	17.500.000
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	55.000.000	55.000.000
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	1.000.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.900.000	2.900.000
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATIM.SERV.PUBLICO-PASEP	477.600.000	
3.2.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	710.000.000	
4.2.3.0	AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	590.000.000	590.000.000
TOTAL		2.244.000.000	1.594.100.000

DECRETO N.º 24.511, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 4.854, de 26 de novembro de 1985, o artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 403, de 11 de julho de 1985 e o artigo 1.º, da Lei n.º 4.574, de 29 de maio de 1985,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.644.496.212 (três bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e doze cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 167.184.000 (cento e sessenta e sete milhões e cento e oitenta e quatro mil cruzeiros), nos termos do artigo 1.º, da Lei n.º 4.854, de 26 de novembro de 1985;

II — Cr\$ 3.281.219.137 (três bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta e sete cruzeiros), consoante dispõe o artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 403, de 11 de julho de 1985; e

III — Cr\$ 196.093.075 (cento e noventa e seis milhões, noventa e três mil, setenta e cinco cruzeiros), nos termos do artigo 1.º, da Lei n.º 4.574, de 29 de maio de 1985.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, mediante a suplementação de Cr\$ 3.683.272.223 (três bilhões, seiscentos e oitenta e três milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e três cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 3.644.496.212 (três bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e doze cruzeiros), nos termos do inciso II, em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cr\$ 38.776.011 (trinta e oito milhões, setecentos e setenta e seis mil e onze cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de dezembro de 1985.

Aviso

O balcão de Publicidade da sede e as Agências da Imprensa Oficial não abrirão nos dias 24 e 31. Para melhor atender ao público, nos dias 23 e 30 funcionarão até as 18 horas.

Nos dias 24 e 31, a Redação do Diário Oficial receberá as matérias das repartições públicas das 8 às 12 horas.

20.5a		H.C.FAC. MEDIC. RIB.PRETO UNIVER.S.PAULO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	3.152.422.310	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.265.773	
3.2.5.1	INATIVOS	25.246.543	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	1.113.650	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	79.170.861	
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	167.184.000	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	8.905.056	
3.2.7.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	73.294.987	
	SUB-TOTAL ----	3.530.603.180	
4.3.6.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	152.669.043	
	SUB-TOTAL ----	152.669.043	
	T O T A L ----	3.683.272.223	
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
ADMINISTRACAO GERAL DO HOSPITAL			TOTAL
13.75.021.2.01a	7.363.419.180	152.669.043	3.516.088.223
ASSISTENCIA HOSPITALAR GERAL			
13.75.426.2.01a	167.184.000	0	167.184.000
TOTAL ----	3.530.503.180	152.669.043	3.683.272.223

TABELA 1 -		RECURSO	

28	SECRETARIA DO GOVERNO		
28.56	H.C.FAC. MEDIC. RIB.PRETO UNIVER.S.PAULO		
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVISAO CONTRATADA		38.776.011
	SUB-TOTAL		38.776.011
	T O T A L		38.776.011
ATIVIDADES		CORRENTES	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DO HOSPITAL	38.776.011	0	38.776.011
13.75.021.2.0-0			
TOTAL	38.776.011	0	38.776.011

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	
28	SECRETARIA DO GOVERNO		
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
28.56	H.C.FAC. MEDIC. RIB.PRETO UNIVER.S.PAULO		
	TOTAL	3.683.272.223	
	4A. SUBOTA	3.683.272.223	
REDUÇÃO			
28	SECRETARIA DO GOVERNO		
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
28.56	H.C.FAC. MEDIC. RIB.PRETO UNIVER.S.PAULO		
	TOTAL	38.776.011	
	4A. SUBOTA	38.776.011	

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despacho do Governador, de 17-12-85

No processo SPS-3673-85 c/ap. SF-11.148-85, em que são interessados Adriano Campanhole e outros: "Em face da respeitável decisão judicial constante do processo 1680-81 da 6ª Vara da Fazenda do Estado, confirmada pelo Acórdão da 6ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça, nos autos de Apelação Civil 56.408-1 da comarca de São Paulo, ficam reafirmados os despachos governamentais referentes às pensões concedidas nos termos da Lei 1.890-78, constantes dos processos SPS-24.551-79, ADRIANO CAMPANHOLE, RG 406.352; 29.577-79, ABRAHÃO CHAPAVAZ, RG 1.039.818; 46.801-83, A-BRAHÃO SCHARFF, RG 705.784; 24.823-79, ADALBERTO MENDES DOS SANTOS, RG 694.858; 35.673-80, ADALMA FONTES SANTOS, RG 290.184; 27.454-79, ADELAIDE DORALICE FONTES, RG 821.596; 30.820-79, ADELINO RODRIGUES, RG 891.558; 29.448 de 1979, ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA, RG 647.582; 33.013-79, AFFONSO MOTTA, RG 426.900; 27.466-79, AGENOR FONTES, RG 3.054.339; 44.306-82, ALCEU ROSAS, RG 1.872.620; 25.679-79, ALCIDES DE ARAUJO VARGAS, RG 171.349; 27.036-79, ALDUIÑO ESTRADA, RG 19.001.904; 29.030-79, ALFREDO RODRIGUES BAHIA, RG 672.867; 29.802-79, ALTINO NUNES PIMENTA, RG 1.610.062; 25.404-79, ALVARO PIRES DA COSTA, RG 455.624; 26.213-79, AMALIA VOIGTLAENDER GABBI, RG 1.100.137; 26.403-79, ANDRÉ IPPOLITO, RG 131.817; 26.570-79, ANGELO FRANCISCO NATALI NUTI, RG 265.548; 26.654-79, ANNA HYPPOLITO CARVALHO OLIVEIRA, RG 1.064.060; 47.547-83, ANIZ BARRA, RG 1.074.571; 41.828-81, ANTONIO GUILHERME FERREIRA, RG 1.404.592; 26.309-79, ANTONIO HERMANNO DIAS MENEZES, RG 106.841; 31.115-79, ANTONIO JOSÉ DRAGO, RG 8.962; 25.342 de 1979, ANTONIO SPINELLA, RG 3.225.685; 29.061-79, ANTONIO TANCHELTA, RG 130.462; 30.160-79, ARY ARGEMIRO VARGAS, RG 3.938.475; 33.578-79, ARY CORREA, RG 107.997; 25.968-79, ARIIVALDO BARROS CAMARGO, RG 1.205.682; 38.052-80, ARISTIDES DE PAULA PEREIRA, RG 1.946.623; 35.246-80, ARISTODEMO VELARCAO, RG 287.106; 30.310-79, ARMANDO FIORAVANTE, RG 261.258; 24.954-79, ARNALDO DOMINGOS ROULHOSA, RG 291.508; 30.449-79, ARNALDO SIQUEIRA, RG 1.043.422; 29.847-79, ARTHUR RODRIGUES DA ROSA JUNIOR, RG 110.291; 26.658-79, BEN TO LUIZ QUEIROZ TELLES, RG 262.786; 26.744-79, CALIXTO DE TELHO PORTELLA, RG 383.795; 31.576-79, CLAUDE PIRONNET DE BEZERRA, RG 128.187; 31.598-79, BRENO MILIO VALENTE, RG 312.403; 26.001-79, BRITES DA ROCHA ALVARES, RG 745.202; 25.649-79, CARLOS GONÇALVES MACHADO, RG 236.751; 24.799-79, CARLOS NODDIAL RAMOS DE SOUZA, RG 114.474; 37.963-80, CECÍLIA PINTO FERREIRA AMARAL, RG 798.035; 27.079-79, CARLOS PINTO RIBEIRO, RG 515.304; 30.931-79, CARMEN ROCHA DE CAMARGO BARROS, RG 4.752.509; 35.078-80, CESAR LEAL FERREIRA, RG 4.727.044; 31.391-79, CICERO ANTONIO JUNQUEIRA GONZAGA, RG 134.544; 23.684-79, CYRO DE CARVALHO, RG 1.450.041;

26.524-79, CLOVIS FERREIRA GUIMARÃES, RG.1.721.177; 26.265-1979, CLOVIS PRADO DE CARVALHO, RG. 283.132; 40.883-81, CHRISTINA DE SAMPAIO DORIA, RG. 618.570; 33.236-79, CUSTO DIO DARCY JUNQUEIRA, RG. 363.744; 34.501-79, DAVID SOUZA BRAGA, RG. 443.800; 39.116-80, DECIO DE TOLEDO, RG.183.035; 24.800-79, DECIO RAMOS DE SOUZA, RG.469.654; 28.876-79, DIRCE JARDIM ARANTES, RG. 942.037; 24.997-79, DJAIR DE ALMEIDA, RG. 1.665.039; 35.221-80, DOMINGOS RABELO DE AGUIAR VALLIM, RG.336.465; 41.397-81, EUGAR GUIMARÃES BUENO, RG. 5.395.365; 30.944-79, EDITH MONTEIRO BORGES, RG. 1.013.187; 34.608-79, ELIAS MALUF, RG. 372.489; 26.455-79, ELVIRA A RANTES DE QUEIROZ, RG.2.361.591; 27.483-79, ERNESTO CATALDO, RG. 502.278; 30.832-79, ESTELA TEIXEIRA MENDES PYLES, RG. 741.113; 31.128-79, EZIO PIZELLI, RG. 285.768; 29.890 de 1979, FAVORINO RODRIGUES DO PRADO FILHO, RG. 320.646; 41.309-82, FLORIANO POMPEO DE CAMARGO FILHO, RG. 4.457.591; 33.542-79, FRANCISCO ARY JUNQUEIRA, RG.281.129; 30.552-79, FRANCISCO DE ASSIS FRANCO DE ABREU, RG.379.407; 27.298-79, FRANCISCO JACQUES AROUCA, RG. 430.680; 26.660-79, FRANCISCO PAULO STEINMANN, RG. 19.366.526; 26.913-79, HELENA POSSO LO, RG. 797.926; 25.818-79, HENRIQUE JOSÉ DELFIM, RG. 1.055.972; 34.572-79, HERMES ALCEU MONTEIRO BRISOLLA, RG. 846.856; 34.505-79, ISOLINA PRADA DE SOUZA BRAGA, RG. 718.629; 45.164-83, JOÃO BATISTA DE SOUZA LEME, RG.306.396; 27.490-79, JOÃO CAVALHEIRO, RG.9.733.749; 25.742-79, JOÃO ROSSINI ZUMBANO, RG. 65.866; 35.772-80, JOÃO GABRIEL SANTANA, RG. 119.135; 35.825-80, JOCELIN SANTANNA, RG.306.363; 44.809-82, JOSE ALBERTO FONTES, RG. 1.212.007; 28.039-79, JOSE AMERICO CESAR CABRAL, RG. 281.047; 28.575-79, JOSE AUGUSTO RITTES, RG. 262.823; 25.416-79, JOSE BABIL PASSARELLA, RG.373.958; 30.949-79, JOSE CELSO DE CAMARGO BARROS, RG. 3.379.309; 46.772-83, JOSE DA SILVA CORDEIRO, RG.2.399.654; 43.990-82, JOSE DE MOURA (II), RG.276.806; 46.075-83, JOSE DE SOUZA LEME, RG.503.124; 24.865-79, JOSE GONÇALVES, RG. 364.592; 24.756-79, JOSE FONTES CAMPOS, RG. 134.931; 24.686-1979, JOSE LEANDRO DE BARROS PIMENTEL, RG.1.909.936; 46.704-1983, JOSE MACEDO, RG. 4.509.576; 27.108-79, JOSE SANDOVAL GUILHERME CHRISTIANO, RG.165.008; 25.623-79, JOSE WALTER DE FREITAS, RG. 660.972; 35.116-80, JULIO TOZATTI, RG. 737.917; 42.071-81, LEO MONTEIRO, RG. 347.825; 29.241-79, LEO NARDO FRANK, RG. 718.747; 25.978-79, LÍCIO GUILHERME TIANO, RG. 363.971; 37.912-80, LICURGO DO AMARAL CAMPOS, RG. 913.864; 30.306-79, LUCIA DE CAMARGO BARROS, RG. 4.536.653; 25.405-79, LUCIO PIRES DA COSTA, RG. 846.839; 32.375-79, LUIZ BOTELHO DE CAMARGO, RG. 206.145; 43.436-82, LUIZ D'ARAUJO NETTO, RG.10.477.162; 26.784-79, LUIZ MONTEIRO DE ARAUJO SUCUPIRA, RG.47.630-83, MARCIAL ABLAS CAROPRESO, RG. 234.467; 32.276-79, MARCILIO GOMES, RG. 445.298; 28.490-79, MARIA DE LOURDES JARDIM ARANTES, RG. 948.918; 27.720-79, MARIA DE LOURDES PINTO MOREIRA, RG.524.285; 25.747-79, MARIA DE LOURDES QUILICI MACIEL, RG. 416.927; 39.549-80, MARIA TAPPEL FERREIRA BARROSA, RG.1.221.198; 28.478-79, MARIO DE FIGUEIREDO LIMA, RG.61.753; 29.559-79, MOACYR CUNHA FONSECA, RG. 5.517.519; 28.680-79, NADYR GUIMARÃES MALHEIROS, RG. 298.376; 44.523-82, NAUPLIO VALLE JARDIM, RG. 408.217; 30.462-79, NECKIR FREIRE TELLES, RG. 535.717; 30.808-79, NELSON CUNHA AZEVEDO, RG. 473.167; 42.276-81, NELSON DE SOUZA BATISTA, RG. 1.295.114; 25.549-79, NELSON OSORIO FRANCO, RG. 398.053; 36.031-80, NELSON PEREIRA ROCHA, RG. 1.440.243; 26.360-79, NÍCIA PRADO DE CARVALHO NUTI, RG.